

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 63/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA DINAMARCA EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-ME**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D.Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luis/MA - CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luis/MA, portador da Carteira de Identidade n.º 169480 SSP/MA e do CPF n.º 074840623-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DINAMARCA EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 41.846.796/0001-11, com sede na cidade de São Luís - Maranhão, na Av. Presidente Médici, n.º 146, Bairro de Fátima, neste ato representada por seu sócio gerente, Senhor **Murilo Felix Duailibe Barros Rêgo**, portador da Cédula de Identidade n.º 000032550194-7 - SSP/MA, CPF n.º 137.217.043-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO n.º 10.184/2010**, referente à **Concorrência n.º 10/2010**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 63/2011**, cujo objeto consiste na Construção do Fórum e Salão do Júri da Comarca de Buriticupu/MA, com fundamento na Lei n.º. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 38.330/2012**, mediante a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** e **DÉCIMA SEGUNDA** do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo em 20,42% (vinte vírgula quarenta e dois por cento) ao valor do contrato original, conforme planilha em anexo, correspondendo a um aumento no valor de R\$ 253.645,56 (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), Conforme Nota de Empenho 2012NE03686, considerando os serviços ainda necessários para conclusão do objeto contratual.

1.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Aditivo correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

|                     |                              |
|---------------------|------------------------------|
| UNIDADE GESTORA     | 040101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| PROJETO ATIVIDADE   | 4434 – ACESSO A JUSTIÇA      |
| NATUREZA DE DESPESA | 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES |
| ITEM DE DESPESA     | 51095 – OBRAS E INSTALACOES  |
| FONTE DE RECURSOS   | 0301000000                   |

**Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO Nº. 38.330/2012

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 29 de novembro de 2012.

P/ CONTRATANTE:

**DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADO:

**MURILO FELIX DUAILIBE BARROS RÊGO**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

NOME : \_\_\_\_\_ RG N.º: \_\_\_\_\_

NOME : \_\_\_\_\_ RG N.º: \_\_\_\_\_